



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 057/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAlCO TO.

**Decreta Feriado Municipal o Dia 01  
de Junho de 2023, e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO  
TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe  
Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL no âmbito da Administração Pública Municipal, órgãos públicos, sociedade de economia mista federal, empresas públicas, privadas, federais e bancos o dia 01/06/2023 e PONTO FACULTATIVO o dia 02/06/2023, em virtude das festividades alusivas ao 34º Aniversário de Emancipação do Município de Sampaio/TO.

**Parágrafo único.** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais e/ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,  
ESTADO DO TOCANTINS**, aos Trinta (30) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147

E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)